



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N.º. 199/2017 LEILÃO N.º 1/2017. Licitação na modalidade de Leilão Público Presencial, do tipo "MAIOR LANCE", o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial Fernanda Von Zuccalmaglio, para a venda de bens usados e inservíveis, de propriedade do município da Canoas/RS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente. Data: 15/12/2017 às 9:30 horas. Local: Rua Santa Terezinha, 860, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS. Edital: www.canoas.rs.gov.br

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº. 199/2017 LEILÃO Nº. 1/2017 – ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Diretoria de Licitações e Compras (DLC) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), torna público que alienará em **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, no estado em que se encontram os bens inservíveis à Administração Pública Municipal descritos no **Anexo I**, devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilão de Bens Inservíveis, sendo seus componentes os servidores: Laci Maria de Paula Souza, matrícula nº. 32476, Daniel Oliveira de Souza, matrícula nº. 78948 e Cláudia da Cunha Izaguirre, matrícula nº. 60356, designados pelos Decretos Municipais de nº. 311 de 12.09.13 e 333 de 23.10.2013. Nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e da Lei nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no que couber, bem como do Decreto nº. 21.981/1932 e demais normas aplicáveis.

1.2. O Leilão será realizado em sessão pública, no dia e nos horários previstos no item 1.4. Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento nº. 1/2017, **Fernanda Von Zuccalmaglio**, CPF nº. 623771830-34 7, matrícula JUCERGS nº. 208/2005, que deverá observar todas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

Credenciamento através do site zuccalmaglioleiloes.com.br ou no local do Leilão, até 15 minutos antes do início dos lances.

1.3. VISITAÇÃO (LOCAL, HORA E DATA):

Lotes 01, a 09: Equipamentos, Rua Domingos Martins, 540 – Canoas/RS, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 13 e 14.

Lotes 10 a 45: Veículos, Rua Guilherme Schell, 4.666 – Canoas/RS, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 13 e 14.

1.3.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos Lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.3.2. A visitação e o conhecimento dos Lotes são de exclusiva responsabilidade das licitantes, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte das arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.

1.4. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão será realizado em uma única sessão, iniciada às **9:30 horas** do dia **15/12/2017** na sede da AABB de Canoas, situada na Rua Santa Terezinha, 860, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas (RS), onde serão leiloados todos os Lotes.

Credenciamento através do site zuccalmaglioleiloes.com.br ou no local do Leilão, até 15 minutos antes do início dos lances.

1.5. Recursos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 109, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão do Município, localizada na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 9 às 17 horas, e dirigidos à CPL, no prazo em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

1.6 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 §1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis e §2º Decairá do direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail e, ainda, se fora do sobredito prazo e, também deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão do Município, localizada na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 9 às 17 horas, e dirigidos à CPL.

1.7. As cópias do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br.

1.8. Expediente externo: De segundas às sextas-feiras, das 08h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo estão / serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas e no Mural Oficial das Publicações, situado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro / Canoas, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação dos Lotes Objeto do Leilão e seu Valor de Avaliação;

2. DA VEDAÇÃO

2.1. É vedada a participação no leilão, de servidores da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

2.2. Não poderão participar do Leilão os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

3.2. Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regulamente constituídas, que tenham apresentado os documentos de habilitação exigidos no item 3.3.

3.3. Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

a) PESSOA FÍSICA: RG, CPF, Declaração de ciência do estado do bem e cheque para pagamento. Compras em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida. -

b) PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, Declaração de ciência do estado do bem, cheque para pagamento e procuração quando for o caso;

3.6. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

3.6.1. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

3.6.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 4.2. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 4.3. Caso o(s) bem (ns) possa(m) ser arrematado(s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome da licitante que o(s) arrematar, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.
- 4.4. As arrematantes receberão os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência), cobrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.
- 4.6. As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.
- 4.7. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

5. DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 5.1. Os lances poderão ser ofertados:
- a) **Lances Presenciais** no local e data constante de item 1.
- 5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.4. Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - **MAIOR LANCE POR LOTE**, e **desde tal valor seja igual ou superior ao da avaliação (40% do valor venal)**.
- 5.5. **Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.**
- 5.6. Antes do início da sucessão de propostas verbais, ouvida a CPL, a Leiloeira Oficial enunciará a diferença de valor mínima entre os lances, a qual poderá crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre um lance e o seguinte não poderá ser inferior à limitada pela Leiloeira Oficial.
- 5.7. Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.
- 5.8. A arrematante pagará no ato, à vista, imediatamente após a arrematação. Poderá também pagar no ato, à vista, 20% (vinte por cento) do valor de arrematação, em cheque da arrematante ou de seu procurador. Os 80% (oitenta por cento) do valor de arrematação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

restantes deverão ser pagos com cheque pré-datado para no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do Leilão, diretamente a Leiloeira Oficial.

5.8.1. O pagamento em cheque somente será considerado como efetuado após a sua compensação, com o crédito do respectivo valor.

5.9. Além do valor total de arrematação, a arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, em cheque da arrematante ou de seu procurador, o valor referente à comissão da Leiloeira Oficial, que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/32.

5.9.1. O MUNICÍPIO nada pagará à Leiloeira Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, correndo por conta exclusiva da arrematante a comissão da Leiloeira Oficial.

5.10. Por razões de segurança das pessoas e do patrimônio, não serão aceitos pagamentos em dinheiro.

5.11. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência das arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

5.12. Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da CPL ou da Leiloeira Oficial, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

5.13. Os casos omissos serão decididos pela COPABI e/ou pela Leiloeira Oficial.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

6.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da CPL, pela Leiloeira Oficial e pelos credenciados que desejarem.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DO(S) LOTE (S).

7.1. A entrega e a retirada do(s) Lote(s) arrematado(s) far-se-á somente após a compensação do cheque, o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal da Leiloeira Oficial, através de senha específica ou outro documento hábil, em data e horário marcados diretamente com os servidores: Laci Maria de Paula Souza, matrícula nº. 32476, Daniel Oliveira de Souza, matrícula nº. 78948 e Claudia da Cunha Izaguirre, matrícula nº. 60356, servidores da Diretoria de Controle Administrativo e Diretoria de Infraestrutura e Manutenção, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

7.1.1. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote.

7.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

7.3. A não retirada do(s) Lote(s) na data e no horário marcado ou remarcação, implicará no **abandono**, pela arrematante, do(s) Lote(s) arrematado(s), retornando o(s) bem (ns) a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

7.3.1. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do(s) Lote(s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

7.4. A entrega e a retirada deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do arremate, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

abandonados o(s) bem (ns) objeto do(s) Lote(s), independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.5. A retirada do(s) Lote(s) correrá por exclusiva conta e risco da arrematante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item 8.1 supra são também aplicáveis às licitantes que praticarem atos ilícitos ou nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei nº. 8666/93, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de contas do Leilão e o repasse dos valores de arrematação da Leiloeira Oficial ao MUNICÍPIO deverão ser feitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sessão do Leilão, sendo o repasse da totalidade dos valores de arrematação feito por intermédio de um único cheque da Leiloeira Oficial, ou depósito em conta em favor do Município de Canoas (RS).

9.2. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

9.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

9.4. A CPL poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.

9.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL ou pela Leiloeira Oficial, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados Diário Oficial do Município e no Mural de Publicações da DLC/SMPG, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.367/2009.

9.6. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na CPL/DLC/SMPG localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, telefone (051) 3425-7631, no horário de expediente externo.

9.7. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

9.7.1. A listagem dos bens por Lotes encontra-se disponível neste edital.

9.7.2. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.8 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº. 199/2017 LEILÃO Nº. 1/2017 – ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Lote	Objeto	Quant.Un Aprox.	Situação	Valor Mínimo P/ Lance Inicial R\$
01	Materiais Hospitalares e Odontológicos: Macas, autoclaves, armários de vidros, biombos, cadeiras odontológicas e diversos.	90	Sucata	800,00
02	Armários de aço, arquivos de aço e estantes de aço.	40	Sucata	200,00
03	Cadeiras, Longarinas, bancos, poltronas, sofás e banquetas.	200	Sucata	150,00
04	Móveis (armários, mesas, balcões, mesa de computador, mesa de escritório, e diversos)	80	Sucata	150,00
05	Materiais de escritório: Telefones, grampeadores, máquina de escrever, mimeógrafo, máquina de calcular e diversos	30	Sucata	300,00
06	Refrigeradores, freezer, máquina de lavar roupa, fogões, bebedouros, secadoras e diversos.	20	Sucata	500,00
07	Equipamentos de áudio, vídeo, aparelhos de som, televisores, vídeo-cassete, DVD e caixa de som.	20	Sucata	250,00
08	Aparelhos de ar condicionado, ventilação (ventiladores, circulador de ar)	20	Sucata	300,00
09	Equipamentos de informática (CPU, impressoras, monitores, estabilizadores, switch, cabos, caixas de som para PC, No-break)	1450	Sucata	3.000,00
10	Automóvel VW Parati 1.6 city, ano 2004, modelo 2004, placa ILS-1356, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWDB05X44T098090, RENAVAM 00823197883, prefixo 281.	1	No Estado	4.000,00
11	Automóvel VW Gol Plus 1.0, ano 2000, modelo 2001, placa IJS-1239, cor branca, gasolina, chassi Nº 9BWC405X71T049346, RENAVAM 00745948790, prefixo 141.	1	No Estado	2.600,00
12	Micro-ônibus Iveco Fiat 4012 Maxivan, ano 2003, modelo 2004, placa ILR 2304, cor branca, diesel, chassi Nº 93ZC3580148312814, RENAVAM 00822039435, prefixo 245.	1	No Estado	12.000,00
13	Micro-ônibus Iveco Fiat/Daily3510 van1, ano 2002, modelo2002, placa IKQ 7634, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128307156, REVANAM 00782567134, prefixo 78	1	No Estado	10.000,00
14	Automóvel VW Santana MI 2.0, ano 2005, modelo 2005, placa IMP 1003, cor preta, gasolina, chassi Nº 9BWAE03X35P005907,	1	No Estado	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	RENAVAM 00860387712, prefixo 04.			
15	Automóvel VW Gol MI 1.0 City-4p, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4166, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05XX3T094526, RENAVAM 00797464832, prefixo 216.	1	No Estado	2.300,00
16	Automóvel VW Gol MI 1.0 City, 4P, ano 2004, modelo 2004, placa ILR 7913, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05X54P067826, RENAVAM 00822606909, prefixo 266.	1	No Estado	1.800,00
17	Automóvel VW Kombi STD 1.6 A AR-ano 2000, modelo 2000, placa IJJ 7916, cor branca, gasolina, chassi 9BWGB17X8YP010740, REVANAM 00732899346, prefixo 100.	1	No Estado	2.500,00
18	Automóvel VW Kombi STD A AR-ano 2001, placa IJQ 2460, cor branca, gasolina, chassi 9BWGB07X31P002058, REVANAM 00742958540, prefixo 116.			Obs. Retirado do leilão cfe. Autorização.
19	Automóvel VW Kombi STD A AR, ano 1991, modelo 1992, placa IHX 5073, cor branca, gasolina, chassi 9BWZZZ23ZMP017489, RENAVAM 00584102909, prefixo 147.	1	No Estado	2.000,00
20	Automóvel VW Gol MI 1.0 City 4p, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4207, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05X63T094877, RENAVAM 00797465758, prefixo 218.	1	No Estado	2.500,00
21	Automóvel VW Kombi STD 1.6 A AR, ano 1999, modelo 2000, placa IJE 5734, cor branca, gasolina, chassi 9BWGB17X7YP004489, RENAVAM 00726337250, prefixo 81.	1	No Estado	2.500,00
22	Micro-ônibus Iveco Fiat/D4012 Maxivan, ano 2003, modelo 2004, placa ILR 2274, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312102, RENAVAM 00822034751, prefixo 236.	1	No Estado	2.000,00
23	Automóvel VW Gol MI 1.0 City, 4p, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4111, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05X93T094937, RENAVAM 00797462120, prefixo 211.	1	No Estado	2.000,00
24	VW/Kombi 1.6 STD, G, branca, chassi 9BWGB07X01P015737, RENAVAM 759039925, placa IKA 6319, 2001, prefixo 142.	1	No Estado	2.000,00
25	Automóvel VW Parati 1.0 16v., ano 1999, modelo 2000, placa IJE 8841, cor branca, gasolina, chassi 9BWZZZ374YT090743, RENAVAM 00726753866, prefixo 82.	1	No Estado	2.000,00
26	Automóvel VW Parati 1.0 16v, ano 2001, modelo 2001, placa IKD 1051, cor branca, gasolina, chassi 9BWDA05X71T213697, RENAVAM 00762839910, prefixo 146.	1	No Estado	3.000,00
27	Automóvel VW Parati 1.6 City MI, ano 2004,	1	No Estado	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	modelo 2004, placa ILS 1375, cor branca, gasolina, chassi 9BWDB05X94T097856, RENAVAL 00823199053, prefixo 286.			
28	Iveco Ambulância, ano 2002, modelo 2002, placa IKQ 6500, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128307307, RENAVAL 00782361021, prefixo 76.	1	No Estado	10.000,00
29	Iveco Ambulância, ano 2002, modelo 2002, placa IKQ 6493, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128307182, RENAVAL 00782361811, prefixo 85.	1	No Estado	10.000,00
30	Iveco Ambulância, ano 2002, modelo 2002, placa IKZ 3304, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128308074, RENAVAL 00795880464, prefixo 222.	1	No Estado	8.000,00
31	Iveco Ambulância, ano 2003, modelo 2004, placa ILR 2249, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312554, RENAVAL 00822028590, prefixo 235.	1	No Estado	14.000,00
32	Automóvel VW Kombi STD A AR, ano 2001, modelo 2001, placa IKB 0496, cor branca, gasolina, chassi 9BWGB07X51P016575, RENAVAL 00759690154, prefixo 144.	1	No Estado	1.800,00
33	Automóvel VW Gol 1.0-2002, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4220, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05X13P021537, RENAVAL 00797467076, prefixo 207.	1	No Estado	2.900,00
34	Iveco Micro-ônibus Maxivan, ano 2003, modelo 2004, placa ILR 2312, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312477, RENAVAL 00822040727, prefixo 242.	1	No Estado	14.500,00
35	Moto Honda NXR-150 BROS-ESD, ano 2009, placa IQK 9543, cor branca, gasolina, chassi 9C2KD04109R026670, RENAVAL 00184743044, prefixo 45.			Obs. Retirado do leilão cfe. Autorização.
36	Moto Honda XR 250 TORNADO, ano 2004, modelo 2004, placa ILU 9465, cor branca, gasolina, chassi 9C2MD34004R016470, RENAVAL 00827559577, prefixo 302.	1	No Estado	700,00
37	Automóvel VW Santana MI 2.0, ano 2002, modelo 2002, cor preta, gasolina, placa IKN 9672, chassi 9BWAC03X92P008456, RENAVAL 0777915022, prefixo 07.	1	No Estado	3.000,00
38	Iveco Fiat D49, ano 2001, modelo 2001, cor branco, diesel, placa IKM 5197, chassi 93ZC4980118302479, RENAVAL 775464678, prefixo 18.	1	No Estado	12.000,00
39	MB 709 Carroceria, ano 1993, placas IAX 1541, cor azul, diesel, chassi	1	No Estado	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	9BM688102PB974235, RENAVAL 006105622509, prefixo 80.			
40	Retro Escavadeira Case Poclair 80p, ano 1989, cor vermelha, placa IGD 3686, chassi JHF0021016, RENAVAL 00584119739, prefixo 01, nº patrimonial 10266.	1	No Estado	11.000,00
41	Moto niveladora Caterpillar 140B, ano 1990, cor amarelo, placa IHS 1715, chassi 33C00966, RENAVAL 00584045794, prefixo 57, nº patrimonial 174.	1	No Estado	28.000,00
42	Rolo Compactador Dynapac CA15, ano 1988, placa IHP 0194, chassi 672B655, RENAVAL 00584045859, cor amarela, prefixo 26, nº patrimonial 162.	1	No Estado	18.000,00
43	Escavo Carregador Caterpillar 955L, ano 1982, cor amarelo, placa IGD 3965, chassi 85J11489, RENAVAL 00584119470, prefixo 42, nº patrimonial 10300.	1	No Estado	26.000,00
44	Moto niveladora Fiat Allis FG 70, ano 1996, cor amarela, placa IER 8279, chassi 87M00434, prefixo 47, nº patrimonial 190.	1	No Estado	45.000,00
45	Trator Agrale 5085/4, ano 2004, cor cinza, placa IMA 0187, chassi Z0006784, RENAVAL 00564553956, prefixo 66, nº patrimonial 1106	1	No Estado	8.000,00
	TOTAL DE BENS	1.984		291.650,00